**ANEXO VI**

**Memorial Descritivo**

**Serviço de contratação de consultoria para serviços de licenciamento ambiental do IFRS - Campus Ibirubá**

**1. OBJETO**

Este memorial descritivo tem como objeto a contratação de serviços de consultoria especializada para o licenciamento ambiental, com o objetivo de regularizar a licença ambiental vencida do Campus Ibirubá do IFRS. A contratação abrange todos os itens constantes no Termo de Referência (TR) do órgão ambiental municipal, incluindo, por exemplo, a regularização da outorga de poço existente no campus.

**2. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A assessoria ambiental contratada ficará responsável por oferecer os serviços de:

* 1. Regularização da Licença de Operação (LOR): Abertura do processo de regularização da LOR, elaboração dos documentos necessários e a emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica).
* 2. Assessoria Geral: A empresa fornecerá assessoria ao IFRS para o esclarecimento de dúvidas gerais relacionadas ao processo de licenciamento, preenchimento de formulários e processos que devem ser abertos pelo contratante, além de orientações sobre possíveis complementações necessárias para a aprovação da documentação ambiental.
* 3. Laudo de Fauna e Flora: Elaboração de laudo técnico sobre a fauna e flora da área, com ênfase nas espécies presentes e nos impactos da intervenção.
* 4. Projeto de Supressão e Compensação Ambiental: Elaboração de projeto de supressão e compensação ambiental devido à implantação do novo bloco de refeitório no campus.
* 5. Emissão de ARTs: A empresa será responsável pela emissão das ARTs para todas as atividades relacionadas ao licenciamento ambiental, garantindo a responsabilidade técnica pelos processos.

**3. REQUISITOS DA CONTRATADA**

**3.1. Habilitação Jurídica**

A contratada deve comprovar a sua regular constituição e funcionamento. Isso inclui:

* Registro comercial, no caso de empresa individual.
* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos que comprovem a sua regularidade.
* Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**3.2. Qualificação Técnica**

A contratada precisa demonstrar que possui a capacidade técnica necessária para executar o serviço pretendido. Isso deve incluir:

- Registro ou inscrição da empresa licitante na Entidade de Classe competente, nas áreas de atuação de Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biólogo ou Engenheiro Agrônomo, em plena validade;

- Registro no Conselho de Classe competente do responsável técnico pelas ARTs;

- Comprovação de vínculo empregatício do empregado designado para o referido cargo que poderá ser das seguintes formas:

I. sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

II. diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição, em se tratando de sociedade anônima e/ou cooperativa;

III. empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor.

**3.3. Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa deve comprovar sua capacidade econômica e financeira, se solicitada, para executar o contrato, o que pode ser feito por meio de:

* Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Certidões negativas de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial.
* Garantias financeiras, quando exigido.

**3.4.** **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A contratada deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, se solicitada, demonstrando:

* Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.
* Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
* Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

**4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

* Os serviços deverão ser prestados atendendo às diretrizes e/ou referências dos órgãos ambientais competentes e atentando para a legislação vigente.
* A contratada deverá atender a todas as exigências e condições até a consecução dos serviços

**5. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO**

O início dos serviços dar-se-á em até 15 dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Serviço pela contratante.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados do início de sua execução. A contratada deverá atuar até o deferimento dos processos relacionados ao objeto.